

PORTARIA Nº 853/2015/SEI-MC**de 23 de fevereiro de 2015**

Altera a Portaria nº 1.284, de 12 de setembro de 2014, que estabelece as metas globais para o 6º ciclo de avaliação de desempenho para fins de percepção da GDPGPE, para o 3º ciclo de avaliação de desempenho para fins de percepção da GDACE e para o 2º ciclo de avaliação de desempenho para fins de percepção da GDAIE.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 1.284, de 12 de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido da meta global de que trata o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI

ANEXO

(Anexo – Portaria nº 1.284, de 2014)

RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA
Secretaria Executiva	Fomentar a produção nacional de conteúdos digitais criativos	Execução de Orçamentária da Política	(Valor empenhado ÷ Valor orçamentário disponibilizado nas ações 14UZ ² e 212H ³ após fixação de limites) × 100	Percentual	50%

OBS:

² Fomento a Conteúdos Digitais Criativos.

³ Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 24/02/2015, às 09:34, conforme art. 3º, III, "a",
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0382082** e o código CRC **47668DC0**.